

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº UT-00405/2017

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE VALOR, EM RAZAO DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO UT-405/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CATEGORIA DE CONTÍNUO, PARA ATENDER A SEDE DESTA SREMG, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA **PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES 1.1 - CONTRATANTE

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha, no uso da competência delegada através da Portaria nº 305/2007, de 07/03/2007, do Diretor Geral do DNIT.

1.2 - CONTRATADA: PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI-ME, representada por seu Representante Legal já qualificado no Contrato base UT-00405/2017.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 65, II, da Lei 8.666/93, e no Anexo X da Instrução Normativa n.º 05/2017 MPOG. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 50606.001678/2017-15, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3) DO OBJETO:

3.1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO n.º 405/2017, em razão da supressão do quantitativo, no percentual de 50%(cinquenta por cento), tendo em vista a redução do número de postos de apoio administrativo na categoria de CONTÍNUO, para a Sede desta SREMG, que passará para apenas 01(um) posto de trabalho. Essa redução equivale ao valor anual de R\$ 33.296,40 (trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"

O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$ 98.802,04 (noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos), sendo R\$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)-API, R\$ 1.185,64 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente à presente repactuação, CCT 2018, R\$ 66.592,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente à prorrogação de prazo de vigência, período 03/07/2018 a 03/07/2019 e **R\$ 33.296,40**(trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) **negativos**, em face da presente supressão do quantitativo de postos, com vigência a partir do dia 01/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 03/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

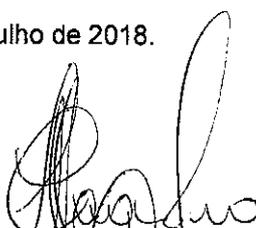
CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2018.



Fabiano Martins de Cunha
Superintendência Regional no Estado de
MG/DNIT



Claudete Ferreira de Lages
PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

TESTEMUNHAS:



Aparecida Conceição Alvarenga
TESTEMUNHA



Santusa Leles Teixeira de Oliveira
TESTEMUNHA